



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC
Mestrado Interdisciplinar em História e Letras – MIHL



**CHAMADA PÚBLICA Nº 37/2020
SELEÇÃO MESTRADO – TURMA 2021**

A Reitora *pro tempore* da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de Chamada Pública para a seleção, em nível de mestrado, ao Mestrado Interdisciplinar em História e Letras – MIHL. Serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas para o Mestrado, distribuídas nas três linhas de pesquisa do Mestrado: 1) Memórias e Historicidade; 2) Gênero, Raça e Identidades 3) Ensino e Linguagens. Destas vagas, O MIHL reserva 20%, correspondente a 06 vagas, para negros/as, indígenas e pessoas Trans e 02 vagas para professores da SEDUC em atendimento exclusivo ao convênio entre a UECE e a Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

O Mestrado objetiva qualificar profissionais para as atividades de pesquisa e magistério, visando, sobretudo, às demandas contemporâneas vinculadas à cultura, à preservação da memória, às questões identitárias e ao aperfeiçoamento educacional da região em que está inserido.

1. As inscrições

1.1 As inscrições serão realizadas excepcionalmente via formulário do Google Forms (<https://forms.gle/HTgasymK2RQSggaCA>).

1.2 Informações:

Telefone: (88) 3445 1036 / (88) 3445 1039 / (85)997084641

E-mail: mestrado.mihl@uece.br

Site: www.uece.br/mihl

1.3 A documentação exigida para a inscrição (item 1.6) deve ser encaminhada via formulário Google Forms (<https://forms.gle/HTgasymK2RQSggaCA>) conforme (item 1.6), dentro do prazo estabelecido por este edital.

1.4 A seleção será feita por linha de pesquisa e por orientador/a. Cada candidato/a deverá se inscrever para uma das linhas do Curso Mestrado Interdisciplinar em História e Letras – MIHL e para o/a orientador/a pretendido/a, apresentando um anteprojeto de pesquisa vinculado e/ou relacionado tematicamente ao projeto de pesquisa desse/a orientador/a (ANEXO 1). No entanto, em caso de não

preenchimento das vagas, o anteprojeto de pesquisa poderá ser realocado para outro/a orientador/a, da linha pretendida ou para outra linha, caso esse/a provável orientador/a manifeste interesse, por escrito, no anteprojeto em questão. Neste item não se enquadram os candidatos às 2 (duas) vagas do convênio com entre a UECE e a SEDUC, pois farão suas inscrições exclusivamente para os subprojetos constantes do ANEXO 6.

1.5 Em virtude da pandemia – COVID 19 – e das consequências econômicas advindas, excepcionalmente, não será cobrada a taxa de inscrição para os/as candidatos/as.

1.6 A aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada ao envio de todos os documentos, a seguir discriminados, de forma **DIGITAL VIA INTERNET**. Os documentos, em extensão PDF, devem ser anexados na ordem descrita abaixo conforme os blocos:

1.6.1 Bloco 1 – DOCUMENTOS PESSOAIS E CURRÍCULO LATTES

- a) Cópia de documento com foto (carteira de identidade, passaporte, carteira de motorista ou carteira de trabalho) e CPF;
- b) Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de que colou grau ou declaração de concludente ou possível concludente de curso de graduação plena até a data da matrícula;
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação declarado no formulário do Google forms;
- d) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o comprovante de proficiência em língua portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiro(a)s;
- e) Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se ao curso, durante 24 meses, a partir da matrícula, fornecida pelo/a próprio/a candidato/a ou pela instituição empregatícia;
- f) Formulário de autodeclaração (ANEXO 2), para aqueles que estão concorrendo às vagas de cotistas, indicando raça e gênero ou documento comprobatório.
- g) Currículo Lattes atualizado até 02 de novembro de 2020.
- h) Declaração de vínculo com a Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará (SEDUC) emitida pelo setor competente, para os casos de concorrentes que pleitearão vagas subordinadas ao convênio com essa instituição. Portanto:
 - Professores efetivos em exercício vinculados à Secretária da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com base nos critérios definidos por esta Chamada de Seleção Pública e segundo as normas vigentes do Convênio UECE-SEDUC firmado entre ambas as instituições.

1.6.1.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deve incluir na documentação o Currículo Lattes, **sem comprovação**, pois as comprovações serão exigidas apenas em caso de aprovação nas etapas 1 (Anteprojeto) e 2 (Entrevista e avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa), em período estabelecido em cronograma (item 7) desta Chamada pública de seleção.

1.6.1.2 O/A candidato/a deve anexar todos os documentos em um único arquivo em PDF.

1.6.2 Bloco 2 – ANTEPROJETO DE PESQUISA

a) Anteprojeto de pesquisa, em extensão PDF, deve conter os dados identificadores (título,

especificando a linha de pesquisa e o/a orientador/a pretendido/a). Com o mínimo 08 (oito) e o máximo 10 (dez) laudas, (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), o anteprojeto deve usar fonte Times New Roman e tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens de 3cm. O anteprojeto obrigatoriamente seguirá a estrutura apresentada no ANEXO 3.

1.6.2.1 Não deve haver identificação nominal de candidato/a no anteprojeto de pesquisa, sob pena de desclassificação.

1.6.2.2 Caso algum documento apresente problema (legibilidade, formatação etc.), o/a candidato/a será informado/a, via e-mail, podendo reencaminhá-lo(s). Caso contrário, será desclassificado/a do certame.

1.6.2.3 Os documentos listados, anteriormente, deverão ser enviados por via eletrônica, conforme detalhamento presente no formulário eletrônico de inscrição do Google Forms (<https://forms.gle/HTgasymK2RQSqgaCA>).

1.6.2.4 o anteprojeto deve seguir o “roteiro para a elaboração de anteprojetos de pesquisa”, disponível no ANEXO 3, desta Chamada Pública.

2. O processo de seleção

2.1 A seleção dos/as candidatos/as será feita por grupos de professores/as, denominados comissões de seleção, sendo uma para cada linha de pesquisa em cada etapa da seleção. As comissões de seleção serão designadas pelo colegiado do MIHL.

2.2 O processo de seleção para a VI turma, 2021-2023, em virtude da crise sanitária, ocorrerá, excepcionalmente, por meios eletrônicos/digitais assíncronos (formulário de inscrição e documentos enviados por meio de Google Forms (<https://forms.gle/HTgasymK2RQSqgaCA>) e síncronas, tais como Google meet e/ou Skipe para a realização da entrevista.

2.3 Este processo constará de 03 (três) etapas: 1) avaliação do anteprojeto de pesquisa referente aos conteúdos da área de concentração (Cultura, Memória, Ensino e Linguagens) e da linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a; 2) entrevista e avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa, de questões gerais da área e de questões específicas da linha; 3) Prova de títulos.

2.4 As etapas 1 e 2 (avaliação do anteprojeto de pesquisa e entrevista e avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa, de questões gerais da área e de questões específicas da linha) têm caráter eliminatório, devendo o candidato obter, no mínimo, nota 7,0 (sete vírgula zero), para prosseguir no certame. A etapa 3 terá caráter apenas classificatório.

3. Avaliação do anteprojeto de pesquisa

3.1 Nesta etapa, avalia-se a consistência e a adequação da proposta do/a candidato/a à linha de pesquisa do Curso Mestrado Interdisciplinar em História e Letras – MIHL e ao anteprojeto de pesquisado/a orientador/a por ele/a escolhido/a (vide relação de anteprojetos no ANEXO 3 e ANEXO

6 para os professores que concorrerão às vagas destinadas ao convênio UECE-SEDUC).

3.2 A avaliação do anteprojeto de pesquisa considerará:

Critérios	Pontuação
Qualidade, mérito e originalidade da proposta para a consistência da justificativa	0 - 2,0
Delimitação do problema, clareza e pertinência dos objetivos no âmbito da interdisciplinaridade	0 - 2,0
Relevância, amplitude e consistência da literatura sobre o tema	0 - 2,0
Clareza na metodologia para alcance dos objetivos	0 - 2,0
Exequibilidade do cronograma	0 - 1,0
Adequação à norma escrita culta da língua portuguesa (exceto para candidatos declarados surdos)	0 - 1,0
TOTAL	0 - 10,0

3.2.1 Observação: nota mínima para a classificação na etapa avaliação do anteprojeto de pesquisa: 7,0 (sete vírgula zero).

4. Entrevista e avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa, de questões gerais da área e de questões específicas da linha (ANEXO 4)

4.1 A ordem e horário da entrevista e da avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa, de questões gerais da área e de questões específicas da linha serão informados quando da divulgação do resultado da primeira etapa.

4.3 Essa etapa será realizada por videoconferência, gravada, via Google Meet, para uso interno exclusivo da comissão de seleção. Constará de entrevista acerca do perfil socioeconômico e da disponibilidade de tempo para cursar o mestrado, seguida de arguição do/a candidato/a pelos membros da comissão de seleção, com o propósito de avaliar, conforme item 4.2.3.

4.2.1 O candidato deverá assegurar-se das condições de acesso remoto com a qualidade necessária e suficiente para a participação nessa etapa (equipamentos, local adequado, velocidade de conexão etc.).

4.2.2 Em caso de interrupção da conexão, no ato Entrevista e avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa, de questões gerais da área e de questões específicas da linha, a comissão chamará o/a entrevistado/a por mais uma vez, persistindo o problema, será marcada outra data e outro horário.

4.2.3 O tempo destinado à Entrevista e avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa, de questões gerais da área e de questões específicas da linha será de 30min por candidato/a.

4.2.4 Na etapa de Entrevista e avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa, de questões gerais da área e de questões específicas da linha, para fins de mensuração, atribuir-se-á:

Critérios	Pontuação
A capacidade de reflexão, argumentação e síntese do(a) candidato(a), sobre conhecimentos gerais da área e conhecimentos específicos da linha em que se inscreveu, conforme bibliografia sugerida pelo MIHL (ANEXO 4)	0 - 3,0
Fluência, segurança e capacidade de síntese na exposição oral de seu anteprojeto de pesquisa	0 - 3,0
Consistência na articulação dos referenciais teóricos e metodológicos que embasam o anteprojeto de pesquisa do/a candidato/a.	0 - 3,0
Qualidade de oratória (dicção, volume de voz, adequação à norma culta oral)	0 - 1,0
TOTAL	0 - 10,0

4.2.4.1 A nota mínima para a classificação na etapa Entrevista e avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa: 7,0 (sete vírgula zero).

5. Prova de títulos

5.1 Nesta etapa, o/a candidato/a, classificado/a nas etapas anteriores, terá seu Currículo Lattes avaliado por uma comissão de professores do MIHL, a partir da pontuação estabelecida no ANEXO 5.

5.2 O Currículo Lattes comprovado será enviado por meio de Formulário Google Forms, em link compartilhado exclusivamente com os/as candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores (Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Entrevista e avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa), conforme estabelecido no Cronograma desta Chamada Pública (item 7).

6. Classificação final

6.1 O resultado final classificatório dos/as candidatos/as ao Mestrado será a média aritmética das notas obtidas na avaliação do anteprojeto de dissertação e na entrevista e avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa, de questões gerais da área e de questões específicas da linha pretendida.

6.2 A média final será expressa através de uma nota dentro da escala numérica de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo essas notas elencadas dentro das vagas estabelecidas por cada orientador/a;

6.3 No caso de empate na média final, este será resolvido considerando-se a maior nota na Entrevista e avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa, de questões gerais da área e de questões específicas da linha.

6.4 Se persistir o empate, será considerada a maior nota no anteprojeto de pesquisa.

6.5 Se persistir o empate, será considerada a maior nota na prova de títulos

6.6 Caso ainda persista o empate, será aprovado(a) o (a) candidato (a) de maior idade.

Parágrafo único: Os critérios de avaliação e seleção dos candidatos e anteprojetos inscritos para as 2 (duas) vagas exclusivas ao Convênio UECE-SEDUC são os mesmos dos demais candidatos. Não obstante, na hipótese de não haver candidatos inscritos para essa opção, ou ainda, na hipótese de tais candidatos não obterem aprovação, as vagas **não serão** destinadas à concorrência ampla.

7. Cronograma

Inscrições	9h de 3 de novembro às 23h59min de 15 de dezembro de 2020
Análise da documentação do(a)s candidato(a)s em cada linha de pesquisa	16 a 18 de dezembro de 2020
Divulgação de inscrições deferidas	até 17h do dia 21 de dezembro de 2020
Solicitação de recurso sobre indeferimento de inscrição	até 17h do dia 22 de dezembro de 2020
Resultado dos recursos solicitados	até às 17h do dia 23 de dezembro de 2020
Avaliação do anteprojeto	de 4 a 19 de janeiro de 2020
Divulgação do resultado da avaliação do anteprojeto	até 17h do dia 20 de janeiro de 2021
Solicitação de recurso	até 17h do dia 25 de janeiro de 2021
Resultado dos recursos solicitados	até 17h do dia 28 de janeiro de 2021
Entrevista e avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa, de questões gerais da área e de questões específicas da linha do(a)s candidato(a)s ao Mestrado:	de 1 a 23 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado da Entrevista e avaliação da defesa oral do anteprojeto de pesquisa, de questões gerais da área e de questões específicas da linha Mestrado:	até 17h do dia 26 de fevereiro de 2021
Solicitação de recurso	até 17h do dia 1 de março de 2021
Resultado dos recursos solicitados	até 17h do dia 2 de 2021 de março de 2021
Análise de currículos (prova de títulos)	até 17h do dia 5 de março de 2021
Resultado da análise de currículos	até 17h do dia 8 de 2021 de março de 2021

Resultado final da Chamada Pública para a seleção 2021 do Mestrado	a partir das 17h de 9 de março de 2021
Matrícula de novatos	Informações serão divulgadas posteriormente

8. Requisitos necessários para a efetivação da matrícula no Curso Mestrado Interdisciplinar em História e Letras – MIHL

8.1 Comprovação da titulação mínima requerida:

8.1.1 Será exigida, como requisito para a realização da primeira matrícula do MIHL, a comprovação da titulação mínima requerida para aqueles/as candidatos/as aprovados/as que ainda era(m) graduando(a)s durante a seleção. Terão sua matrícula condicionada à apresentação do **diploma de graduação plena** ou declaração que ateste a colação de grau.

8.2 Comprovação de aprovação em teste de proficiência leitora em língua estrangeira. A comprovação ainda poderá ser realizada até 8 meses após a primeira matrícula do/a candidato/a aprovado/a.

8.2.1 Será exigida a proficiência leitora em língua estrangeira de todo/a candidato/a aprovado/a neste processo seletivo em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol, cuja opção o(a) candidato(a) deverá manifestar na ficha de inscrição.

8.2.2 O/A candidato/a aprovado/a neste processo seletivo e matriculado/a no MIHL será desligado/a do curso caso não apresente a comprovação da proficiência leitora em língua estrangeira dentro do prazo estipulado no item 8.2.

9. Disposições gerais:

9.1 A divulgação dos resultados finais de cada etapa indicará apenas os números de inscrição dos/as candidatos/as aprovados/as, em cada linha, observando-se os limites das vagas ofertadas por orientador/a listados por ordem numérica de inscrição.

9.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos/as candidatos/as, observando-se o limite das vagas ofertadas.

9.3 O número final de aprovados/as poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta chamada.

9.4 A interposição de recurso administrativo deverá ser feita através do envio de E-mail escrito e assinado pelo/a candidato/a, apresentando a justificativa do pedido, junto à Coordenação do Curso Mestrado Interdisciplinar em História e Letras – MIHL (mestrado.mihl@uece.br) no prazo posterior à divulgação do resultado de cada etapa (vide distribuição das datas no cronograma), respeitando-se os prazos estipulados nesta chamada.

9.5 Não caberá recurso acerca do resultado final da seleção.

9.6 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma

espécie de bolsa ou auxílio por parte do Curso Mestrado Interdisciplinar em História e Letras - MIHL. Quando houver disponibilidade, a concessão de bolsas será regida pelas normas e critérios das agências de fomento e da comissão de bolsas do Curso Mestrado Interdisciplinar em História e Letras – MIHL.

10 Os/As candidatos/as

10.1 Titulação

10.1.1 Os/As candidatos/as ao curso de Mestrado deverão ser licenciados ou bacharéis em qualquer área do conhecimento ou graduandos/as do último semestre em curso de graduação plena em qualquer área do conhecimento. No caso de graduandos/as, se aprovados/as, terão sua matrícula condicionada à apresentação do diploma de graduação ou declaração que ateste a colação de grau.

10.2 Candidatos/as com deficiência

10.2.1 Candidatos/as surdos ou com deficiência visual e com alguma necessidade técnica específica para a realização das provas devem manifestá-la na ficha de inscrição.

11 As vagas

11.1 A igualdade de direitos e diversidade humana é registrada no Brasil desde a Constituição Federal de 1988. Na sua redação, a Carta buscou equiparar todos os brasileiros, tentando “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). Apesar disto, as chamadas minorias políticas seguem buscando conquistar direitos igualitários e o fim da discriminação. Nas últimas décadas, o Brasil vem avançando na implementação de políticas inclusivas de grupos historicamente prejudicados no acesso à educação, graças a militância dos movimentos sociais e alguns avanços de participação e representação política. A autonomia universitária é assegurada no art. 207, da Constituição de 1988, onde “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. O MIHL, tendo por base o item 3.10 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2017) da UECE que trata de Política de ações inclusivas/afirmativas no âmbito acadêmico, a portaria normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, bem como as Leis federais 12.711/2012 e a lei 12.288/2010, resolve, por meio de sua Comissão de Ações Afirmativas, implementar reserva de 20% das vagas deste edital de seleção para negros/as, indígenas e para pessoas Trans.

11.2 Das 32 (trinta e duas) vagas ofertadas nesta chamada pública, 6 (seis) serão destinadas ao sistema de cotas étnico-raciais e para pessoas Trans, sendo que 2 (duas) vagas serão reservadas para pessoas autodeclarados/as negros/os (pretos e pardos [negros de pele clara]), 2 (duas) para povos originários

(indígenas) e 2 (duas) serão reservadas para a concorrência exclusiva entre pessoas Trans (vide ANEXO 2). E 2 (duas) vagas para professores da Educação Básica:

- As 2 (duas) vagas relativas ao Convênio UECE-SEDUC têm caráter exclusivo, isto é, são destinadas **apenas** ao público-alvo indicado no preâmbulo desta chamada, isto é, professores que comprovarem sua vinculação efetiva à SEDUC. Os candidatos que optarem por concorrer a essas vagas devem indicar em seu próprio anteprojeto de pesquisa a opção por um dos subprojetos vinculados ao projeto do Convênio – a saber: 1) **Usos e abordagens do livro didático: práticas docentes, representações do negro e indígena, combate ao racismo, incentivo ao patrimônio cultural e tecnologias digitais (QR CODE)** e 2) **Letramento literário e formação de leitores** – em afinidade com uma das linhas de pesquisa do MIHL.

11.3 Das condições para a habilitação de vagas por cotas:

11.3.1 Declaração da FUNAI ou de documento fornecido pelo Cacique da Aldeia para os que se encontram na categoria de índio aldeado.

11.3.2 Documento de autodeclaração de transexuais, transgêneros ou travestis para os que se encontram nestas categorias (ANEXO 2), cuja autenticidade será aferida sua veracidade por entrevista à banca indicada pelo colegiado.

11.3.3 Documento de autodeclaração (ANEXO 2), que será aferida a sua veracidade por entrevista à banca de heteroidentificação para os que se encontram na categoria pessoas negras.

11.4 Distribuição das vagas por orientador/a

11.4.1 Para os/as candidatos/as, na condição de subordinação ao convênio com a Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará (SEDUC), esses/as devem submeter os anteprojetos mediante propostas das professoras orientadoras, destacadas no ANEXO 6.

LINHA 1	MEMÓRIAS E HISTORICIDADE
Descrição da linha 1	Nesta linha, acolhem-se pesquisas que trabalham com a recuperação de vozes e/ou textos que representam sujeitos que os compõem, na expressão do seu discurso, relevante contribuição para a compreensão das relações de poder, das interações sociais conflituosas, das formações das culturas e das identidades e dos processos históricos nos quais atuaram e atuam. Estudam-se as relações da história e da ficção. Também nessa área insere-se o estudo das práticas de políticas públicas nas quais a expressão das hierarquias e relações sociais se expressam por documentos oficiais e/ou textos ficcionais, possibilitando a discussão destas construções discursivas que desafiam a promoção de novos paradigmas discursivos.
Professor(a) Orientador(a)	Vagas
1. Berenice Abreu Castro Neves	01
2. Daniele Barbosa Bezerra	01
3. Expedito Eloísio Ximenes	01
4. Manoel Carlos Fonseca de Alencar	02

5.	Rodrigo de Albuquerque Marques	03
6.	Ticiane Rodrigues Nunes	01
7.	Tyronne Apollo Pontes Cândido	01
Total de Vagas na Linha 1		10
LINHA 2	GÊNERO, RAÇA E IDENTIDADES	
Descrição da linha 2	Nesta linha, acolhem-se pesquisas que tomam como princípio a discussão do aspecto político da cultura, considerando a problematização teórica que envolve seu conceito e o desdobramento nas relações entre identidades e diferenças. A linha abriga o estudo das razões políticas, sociais e teóricas que envolvem a formação das contemporâneas identidades culturais, suas implicações epistemológicas e os discursos que se produzem sobre essa questão. Nesse contexto, integram-se os estudos sobre as relações raciais e culturais, sobre as tradições originadas das relações entre etnias, os estudos de gênero como um sistema de representações e sua influência na formação cultural, as migrações e as territorialidades, o multiculturalismo e suas implicações na contemporaneidade, as conexões entre as políticas públicas, as relações de poder e os discursos.	
Professor(a) Orientador(a)		Vagas
1.	Edilberto Cavalcante Reis	01
2.	Marco Antônio Lima do Bonfim	02
3.	Maria do Socorro Pinheiro	02
4.	Sander Cruz Castelo	02
5.	Vânia Maria Ferreira Vasconcelos	02
Total		09
LINHA 3	LINGUAGENS E ENSINO	
Descrição da linha 3	Nesta linha, acolhem-se pesquisas que compartilham os estudos relacionados à história, à linguagem, à educação, à literatura, à arte e ao desenvolvimento de tecnologias e recursos de ensino que colaboram no desenvolvimento humano durante o processo da cultura escolar. A linha busca refletir, sob a luz dos processos históricos, as construções teóricas e práticas educacionais nas áreas acima relacionadas e os desdobramentos dessas construções, propondo a revisão de paradigmas e a participação na constituição das identidades nas sociedades.	
Professor(a) Orientador(a)		Vagas
1.	Ana Maria Pereira Lima	01
2.	Fátima Maria Leitão Araújo	01
3.	Isaíde Bandeira da Silva	02
4.	Jaquelânia Aristides Pereira	02
5.	Keila Andrade Haiashida	02

6.	Maria Valdênia da Silva	02
7.	Regina Claudia Pinheiro	01
Total de Vagas na Linha 3		11

Fortaleza, 10 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales
Reitora *pro tempore* UECE